



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI Nº490/2008 **DE 06 DE MARÇO DE 2008**

"Autoriza Subvenção Social a entidade que especifica e dá outras providências."

HEL Y VALDO BATISTELA, Prefeito do Município de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI 490/2008


Art. 1º- Fica concedido à Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas "**Lúmen Et Fides**", com sede a Rua Maria Fernandes 449, Jardim Alto da Boa Vista em Presidente prudente-SP, a subvenção Social no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, perfazendo o total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) anual, retroativo ao mês de janeiro de 2008 através de Convênio entre as partes.

Art. 2º- Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei , serão suportadas pelo Orçamento vigente e futuro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 06 de março de 2008.


HEL Y VALDO BATISTELA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra e fixado em local de costume


Jessé dos Santos Bexiga
Secretario de Administração e Finanças